

*Apresentado em  
21/08/1981  
M. Antunes*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
RECICLAGEM DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA 1ª D.E. DA S.E.C.



DOCUMENTO Nº

TEMA: Estrutura do Ensino de 1º e 2º Graus.

A estrutura do Ensino de 1º e 2º Graus funda-se na idéia de integração: integração vertical dos graus escolares e integração horizontal da modalidade de habilitação em que êstes diversificam.

A escada de escolarização constitui um todo: o que ocorre em qualquer de seus pontos repercute nos demais ou já é repercussão de ocorrência verificada ponto anterior.

A divisão em graus, na verdade, sômente se explica por motivos sócio-econômicos. Refletindo inicialmente a estratificação social, ela tende numa segunda fase, a indicar apenas o "grau" de escolarização que uma sociedade pode oferecer a todos e a segmentos progressivamente mais reduzidos da sua população. Desaparecendo a limitação externa, a integração vertical se faz naturalmente.

Duas ordens principais de razões, em grande parte convergentes, estão na base dessa integração. A primeira situa-se no maior do desenvolvimento sócio-econômico, que vai incorporando à força de trabalho e de consumo amplos segmentos da população, antes marginalizados, para os quais a Educação já surge como necessidade imediata; e a segunda identifica-se com a evolução dos conhecimentos determinando novas técnicas de produção e formas de vida, num mundo governado pela ciência, que tornam insuficiente a tradicional educação primária como preparo mínimo do homem comum.

À maior integração vertical dos graus escolares, que atende já agora a um imperativo constitucional, deve corresponder uma integração horizontal do ensino, com a concentração de meios para uma crescente diversificação de habilitações.

O que deixará de existir é uma escola supostamente orientada para o prosseguimento de estudos - a secundária - ao lado de outra, que com esta não se comunica, voltada pretensamente para a vida a profissional, com uma diferença entre ambas marcada pela exclusividade da formação geral na primeira e especializada na segunda.

Tanto a formação geral como a específica são características indispensáveis em tôda a escolarização regular.

*[Handwritten signature]*

Num planejamento global parece-nos lícito cogitar de uma terminalidade geral coincidente com as faixas etárias de surgimento e cultivo das aptidões específicas, porque só então é que existem condições de treinamento para o trabalho.

Além dessa, porém, haverá uma terminalidade real ditada pelas capacidades individuais ou pelas possibilidades de cada sistema.

Em qualquer caso, a escolarização revestirá um sentido tanto mais terminal quanto menos contínua se apresente, e vice-versa; a que talvez se possa generalizar no princípio de que a terminalidade é inversamente proporcional à continuidade, e esta àquela.

" Num sistema ideal em que todos concluíssem estudos superiores - observa o Conselho Federal da Educação na sua Indicação nº 48/67 - só êsses em rigor seriam terminais; mas onde apenas se alcance o primeiro grau escolar, o ensino já terá de ser plenamente terminal".

Da impossibilidade de se possuir um estabelecimento próprio para cada habilitação ou ordem de habilitações afins, decorre a necessidade de uma racionalização fundada na integração horizontal das habilitações e das instituições que as ministram.

Assim, o ensino se construirá sobre uma base de estudos gerais e comuns que se abrirá num leque de tantas habilitações, dentre as suscetíveis de desenvolvimento a êsse nível, quantas forem as reclamadas pelo mercado de trabalho. A maior racionalização permitirá que o aluno tenha perto de si as "ofertas" a serem combinadas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

RECICLAGEM DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA 1ª. D.E. DA S.E.C.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1ª e 2ª GRAUS

A plena utilização dos recursos materiais e humanos é o enfoque que fundamenta a concentração de meios expressa no art. 2 da Lei 5692/71.

O que se pretende é promover no mesmo estabelecimento, a oferta de modalidades diversas de habilitações integradas por uma base comum de estudos. Para tanto, admitem-se graus de integração física, que abrangem desde a reunião de pequenas escolas em unidades mais amplas, o emprêgo da capacidade ociosa de umas para suprir deficiências de outras e a organização de centros interescolares para, reunir serviços ou estados comuns a vários estabelecimentos.

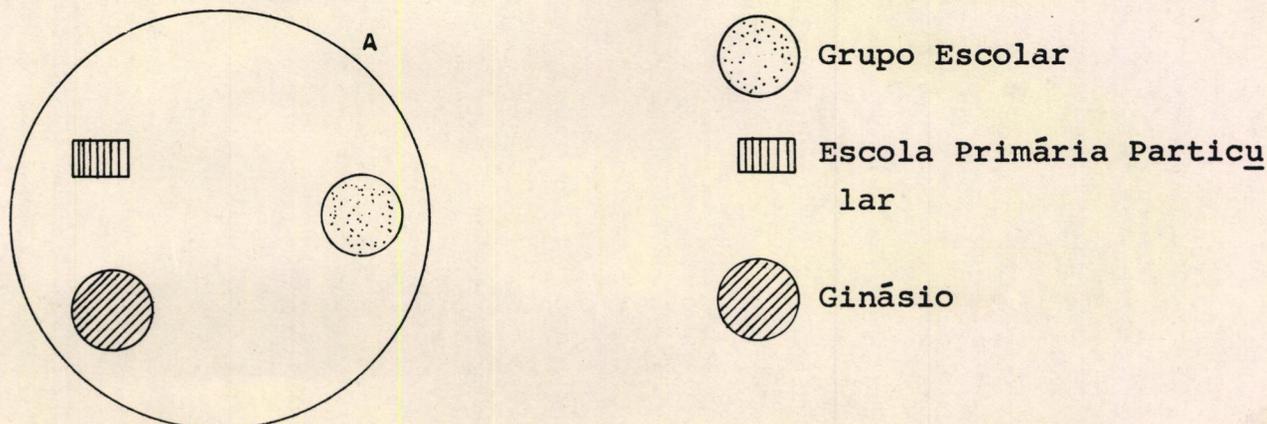
A idéia de cooperação é fundamental. As escolas passarão a abrirem-se para receber alunos de outros estabelecimentos, de acordo com as habilitações que cada escola tiver.

Esta é a idéia de intercomplementariedade de meios.

Difícilmente uma escola poderá ser auto-suficiente na formação de seus alunos, pois para isso precisa ser riquíssima em todos os aspectos e, mesmo assim, esta auto-suficiência seria difícil.

Há também a possibilidade da formação especial ser ministrada por firmas comerciais ou industriais que receberiam alunos para aprenderem e praticarem já aquela profissão por eles escolhida. Estas firmas forneceria certificados da instrução ali recebida, êste seria reconhecido oficialmente pela escola onde o aluno realizou a educação geral, bem como pelos órgãos educacionais.

A idéia de concentração de meios pode ser explicada através dos gráficos abaixo:

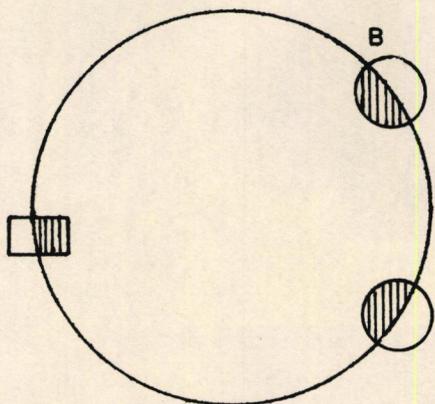


A - O Grupo Escolar tem uma biblioteca bem montada, a Escola Particular tem espaço e material de Educação Física completo e o Ginásio está com seus laboratórios todos montados.

O aluno do Grupo Escolar irá fazer Educação Física na Escola Primária Particular e usará os laboratórios do Ginásio, enquanto os ginásianos usarão a biblioteca do Grupo Escolar e assim sucessivamente.

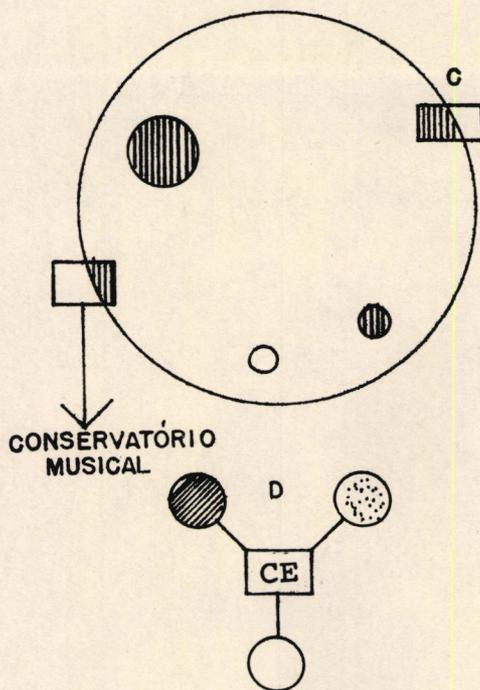
Estas três escolas, trabalhando unidas, formarão um complexo escolar "que obedecerá a um Regimento comum que irá regular estas partes em comum.

B - Neste caso há uma integração parcial dos estabelecimentos. A escola cede parte de suas dependências ao uso dos alunos de outra escola, já que o resto do espaço está tomado por seus próprios alunos.

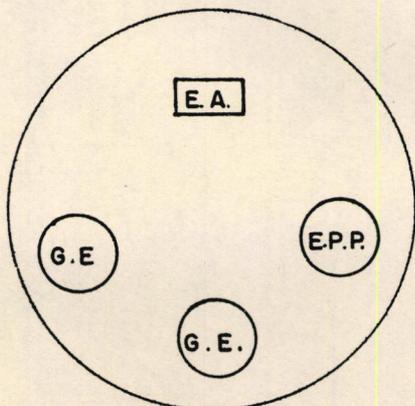


C - Outra alternativa:

As escolas se integram com outras entidades que encarregam-se da parte de educação especial. Isto favorece a que a escola, neste caso, não necessitará contratar professores de língua e música.



D - Este gráfico explica a formação de um Centro Escolar. As três escolas, reunindo condições econômicas, constroem uma biblioteca ou Salão Musical, ou ainda um Pavilhão de Educação Física, conforme as necessidades para uso comum das três escolas.



G.E. - Grupo Escolar

E.P.P. - Escola Primária Particular

E.A. - Escola de Área

Atualmente, as únicas escolas que teriam condições de oferecer variação de Cursos profissionais seriam os Ginásios Polivalentes, estes, com a nova Legislação Educacional, passarão a ser Escola de Área, que integrada a outras escolas ou Grupos Escolares, formarão o Ensino de 1º Grau.

O exemplo que segue esclarece melhor:

As crianças que concluem o ensino dado no Grupo Escolar nos 4 primeiros anos de Ensino de 1º grau, entrarão na Escola de Área, o mesmo acontecendo com os alunos da Escola Primária Particular.

Este grupo de escolas formará a chamada Unidade Integrada. O número de escolas que farão parte de uma Unidade Integrada será ditado pelo número de aluno que cada Escola Tributária preparará para a Escola de Área, e, pela capacidade de recepção de alunos que terá esta última.

Assim, se a Escola de Área tiver vaga para 100 alunos, serão reunidas escolas que juntas tenham 100 alunos para continuarem o Ensino de 1º Grau, da 5a. à 8a. série.

Com esta medida, as autoridades visam evitar a necessidade dos alunos realizarem exames de seleção o que seria uma barreira na integração vertical.



*Recebido*  
*em 25/06/87*  
*M. S. Silva*